### PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM



15 / 12 /2093

ΙQ

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

#### **PROPOSTA**

### ESTRUTURA ORGÂNICA - MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando que, no decurso do corrente ano de 2023, se concretizou e finalizou a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão;

Considerando que este longo processo demonstrou a necessidade de efetuar alguns ajustes e adaptações na estrutura orgânica do Município, com a finalidade de monitorizar e controlar a execução material do novo plano de ordenamento do Município do Fundão;

Considerando que o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece o regime de organização dos serviços das autarquias locais;

Considerando que o artigo 5º deste diploma prevê que as câmaras municipais possam propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e dos respetivos diplomas setoriais;

Considerando que o artigo 6º do mesmo Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, confere à Assembleia Municipal competências para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo da estrutura orgânica, bem como a aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, e a aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas;

Considerando que a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, confere à Assembleia Municipal competências para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, as competências, áreas, requisitos de recrutamento e remuneração dos cargos de direção intermédia de 3º grau que sejam previstos na estrutura orgânica,

proponho, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 25º, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e artigos 4º, 13º e 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que a Câmara





15/12 12003

Id

# MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Municipal delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal, para aprovação, a seguinte alteração da estrutura orgânica:

1

A organização interna dos serviços municipais mantém uma estrutura hierarquizada composta por unidades orgânicas nucleares e unidades orgânicas flexíveis:

- a) Uma dotação de duas unidades orgânicas nucleares;
- b) Uma dotação de oito unidades orgânicas flexíveis;
- c) Uma dotação de vinte e um cargos de direção intermédia de 3º grau.

Quanto às competências que corresponderão a cada uma das unidades orgânicas referidas nas alíneas anteriores deverão as mesmas constar de posterior alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, a aprovar pela Câmara Municipal no quadro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Ш

O Júri de recrutamento dos cargos dirigentes será composto por um presidente e dois vogais, em conformidade com o disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de outubro, nos termos seguintes: Júri dos cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau:

Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças do Município do Fundão;

Prof. Dra. Zélia Maria da Silva Serrasqueiro Teixeira, Vice-Presidente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UBI;

Prof. Dr. Paulo Jorge da Silva Almeida, Presidente da Faculdade de Ciências da UBI.

#### Júri dos cargos de direção intermédia de 3º grau:

Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças;

Eng. Ricardo Miguel Dias Alves, Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta e Logística;

Arq. José Joaquim Martins da Conceição, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

Arq. Ana Isabel Aranda e Cunha, Chefe da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida;

Dra. Susana Cristina Infante Correia, Chefe de Divisão de Educação e Cultura;

Dra. Maria Fernanda Geraldes Antunes, Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos.





15/12/19023

PL

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Ш

Aprovar a aplicação do disposto no artigo 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau.

IV

Aprovar a alteração do número de cargos de direção intermédia de 3º grau com o aditamento de uma área nos termos seguintes:

Unidade orgânica denominada "Área de Ordenamento do Território" que será chefiada por um "Chefe de Área". O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de Arquitetura, Geografia/Geografia e Planeamento Regional e Engenharia Civil.

Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, são aplicáveis as competências dos dirigentes intermédios previstos no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, compatíveis com a sua integração na estrutura municipal, sem prejuízo das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas.

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau serão recrutados, por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício, ou provimento, seja exigível uma licenciatura. Os titulares de cargos dirigentes de 3º grau terão direito a uma remuneração que se situe entre a 3º e 6º posições remuneratórias da carreira geral de técnico superior.

A deliberação da Assembleia Municipal deverá ser publicada em Diário da República atendendo à alteração ora proposta à Estrutura Orgânica do Município do Fundão, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e para os efeitos do estabelecido no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações.





15 / 19 1908

# MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Paços do Município do Fundão, 11 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)





### PRESENTE À REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA FM

1511212023

### MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da alteração da Estrutura Orgânica do Município do Fundão)

O Presidente (Paulo Fernandes)

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças \_\_\_\_\_ (Isabel Carvalho)